

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 123/2004 de 25 de Maio de 2004

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação Regional de Vela dos Açores propõe-se realizar o Campeonato Nacional L' Équipe Açores 2004 e o Campeonato Nacional de Funboard, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre;

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e;

A Associação Regional de Vela dos Açores devidamente representada por Vítor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Campeonato Nacional L' Équipe Açores 2004 e do Campeonato Nacional de Funboard.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1 - Participação financeira no valor global previsível de 16.105,32 euros, assim discriminado:

- Campeonato Nacional de L' Équipe Açores 2004 11.810,57 euros
- Campeonato Nacional de Funboard 4.294,75 euros

2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta.

2 - Verificando o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira

Cláusula 5.^a

Atribuições da associação

A associação compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome das entidades públicas prestadoras de apoio colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES", a anteceder aquelas entidades;
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.^a

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

15 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vitor José Nunes de Medeiros*.